



## PARECER

Parecer nº 20, de 2021  
Autor: Poder Executivo  
Relator: Vereador Juliano Confisco

Matéria: PL nº 78, de 2021  
Data de Ingresso: 10/08/2021.  
Parecer: pela aprovação.

**Ementa:** Autoriza contratação em caráter emergencial de 5 enfermeiros e 7 médicos para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. da Costa.

### **Relatório:**

O Projeto de Lei tem por finalidade principal, no que tange à contratação de enfermeiros, fechar a escala de serviços para atendimento 24h e assim diminuir as horas extras, sem deixar de prestar um atendimento de qualidade. Quanto à contratação de médicos, se dá para fechar a escala de plantões com um médico por dia, para não deixar a comunidade sem a prestação de serviços.

### **Conclusão:**

Quanto ao mérito, esta Comissão entende o interesse público, necessitando a Fundação mencionada tais contratações, no entanto, acata também a sugestão das demais comissões, com relação a esse alerta feito pela Assessoria Jurídica da Casa. Portanto, cabe adotarmos uma emenda modificativa no Art. 1º, ficando com a seguinte redação:

**Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 05 (cinco) Enfermeiros(as) e 07(sete) médicos para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo. (NR)**

Essa alteração no art. 1º se dá pelo fato de como veio o artigo citado no PL, extrapola o limite de tempo, de acordo com o que dispõe o art. 209 (RJU); Art. 16, inciso I e 17, *caput* (LC 101/2000) e Art. 37, *caput* e inciso IX (CF), ou seja, estaríamos avalizando uma lei cujo prazo se perpetuaria no tempo de forma indeterminada.

Este é o Parecer.

2021. Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores, 08 de setembro de

  
Vereador Guto Bittencourt – Presidente

  
Vereador Juliano Confisco – Relator

  
Vereador Clemar Biaggi – Revisor